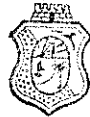


RECEBIDO em 04/06/91

ARQUIVADO em

Egídio Borelino

Funcionário



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.625 EMENTA: - RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A  
DE 16 DE maio DE 1.991 ASSOCIAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊN  
REG. LIVRO FLS. CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará, autorizado a Reconhecer de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JUVÊNIO SANTANA, com sede e fôro nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos ( 16 dezesseis), dias do mês de maio de 1.991.

  
CARLOS ALBERTO DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL